



ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.565/2020

PLANILHA DE ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADS DE IMPACTO LOCAL E SIMPLIFICADO

	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIV	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	IÁRIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
atividades					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande	1 oluluoi/Degradadoi	impacto local
1	EXTRAÇÃO MINERAL									
1.01	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	N	PM = Produção mensal (m³/mês)	-	-	PM ≤ 1000	1.000 < PM ≤ 5.000	PM > 5.000	BAIXO	Todos
1.02	Extração de argila para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/artesanais.	N	AU = Área útil (m²)	-	AU ≤ 10.000	10.000 < AU ≤ 20.000	20.000 < AU ≤ 50.000	AU > 50.000	MÉDIO	Todos
1.03	Extração de feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/artesanais.	N	AU = Área útil (m²)	-	-	AU ≤ 20.000	20.000 < AU ≤ 50.000	AU > 50.000	MÉDIO	Todos
1.04	Extração de agregados da construção civil, tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto pedra britada.	N	AU = Área útil (m²)	-	-	AU ≤ 20.000	20.000 < AU ≤ 50.000	AU > 50.000	MÉDIO	Todos
1.05	Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase.	I	-	-	-	-	Todos	-	MÉDIO	Todos
1.06	Extração de areia em leito de rio.	N	I = Área Útil (m²) do (s) Porto (s) de Estocagem/ Carregamento	-	I ≤ 250.000	250.000 < I ≤ 1.000.000	1.000.000 < I ≤ 1.500.000	I > 1.500.000	MÉDIO	Todos





			x Volume							
			(m³/mês)	D A D E C D A			TO OPPIN	(DIO E SI	(DI IEIGADO	
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	IDADES PA	SSIVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	ARIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande		impacto local
2	ATIVIDADES AGROPECUÁR	RIAS								
2.01	Unidades de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais, exceto produção artesanal.	I	-	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
2.02	Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta	N	NC = Número de cabeças por ciclo (capacidade instalada)	NC ≤ 5	5 < NC ≤ 20	20 < NC ≤ 50	50 < NC ≤ 75	75 < NC ≤ 100	MÉDIO	NC ≤ 100
2.03	Suinocultura (exclusivo para produção de leitões/maternidade) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta	N	NM = Número de matrizes (capacidade instalada)	-	-	NM ≤10	10 < NM ≤ 20	20 < NM ≤ 30	MÉDIO	NM ≤30
2.04	Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta	N	NC = Número de cabeças por ciclo (capacidade instalada)	-	-	20 < NC ≤ 50	50 < NC ≤ 75	75 < NC ≤ 100	MÉDIO	NC ≤ 100
2.05	Incubatório de ovos/Produção de pintos de 1 dia.	N	C = Capacidade máxima de incubação (em número de ovos)		C ≤ 10.000	10.000 < C ≤ 100.000	100.000 < C ≤ 300.000	C > 300.000	MÉDIO	Todos
2.06	Avicultura	N	AC = Área de confinamento de aves (m²)	AC ≤ 1.000	$1.000 < AC \le 4.000$	4.000 < AC ≤ 8.000	8.000 <ac ≤<br="">16.000</ac>	AC > 16.000	MÉDIO	Todos
2.07	Unidade de resfriamento/lavagem de aves vivas para transporte.	N	-	-	-	Todos	-	-	MÉDIO	Todos





2.08	Criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre.	N	AC = Área de confinamento de animais (m²)	-	AC ≤2.000	2.000 < AC \le 6.000	6.000 < AC \le 10.000	AC > 10.000	MÉDIO	Todos
2.09	Criação de animais de médio ou grande porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre.	N	NC = Número Máximo de Cabeças	-	NC ≤ 200	200 < NC ≤ 3.500	3.500 < NC ≤ 7.000	NC > 7.000	MÉDIO	Todos
2.10	Secagem mecânica de grãos	N	CI = Capacidade instalada (Volume total dos secadores em litros)	-	CI ≤ 15.000L	15.000 < CI ≤ 30.000	30.000 < CI ≤ 60.000	CI > 60.000	MÉDIO	Todos
2.11	Pilagem de grãos	N	CI = Capacidade instalada (sacas/hora)	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
2.12	Despolpamento/descascamento de café, em via úmida.	N	CI = Capacidade instalada (litros de café/h)	-	-	-	CI ≤ 3.000	-	ALTO	CI ≤ 3.000
2.13	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais; packing house.	N	AC = Área construída (m²)	AC ≤ 200	200 < AC ≤ 400	400 < AC ≤ 800	800 < AC ≤ 1.600	AC > 1.600	MÉDIO	Todos
2.14	Classificação de ovos	N	-	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAMEN	NTO ORDIN	ÁRIO E SI	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande		impacto local
3	INDÚSTRIA DE PRODUTOS	MINER	AIS NÃO META	ÁLICOS	-					
3.01	Desdobramento de Rochas	Ιτ	CMP =	T -	Τ-	CMP ≤ 5.000	5.000 < CMP	CMP>	MÉDIO	Todos
	Ornamentais, quando exclusivo.		Capacidade máxima de produção de chapas desdobradas (m²/mês)				≤ 20.000	20.000		

à 1982

CIM POLINORTE

3.02	Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	I	CMP = Capacidade máxima de produção de chapas polidas (m²/mês) -	-	Todos	CMP ≤ 7.000	7.000 < CMP ≤ 40.000	CMP > 40.000	MÉDIO MÉDIO	Todos
	Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi- automático, quando exclusivos.									
3.04	Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si.	Ι	CMP = Capacidade máxima de produção, somando o produto de todas as fases (m²/mês)	-	-	CMP ≤ 5.000	5.000 < CMP ≤ 20.000	CMP > 20.000	MÉDIO	Todos
3.05	Fabricação de artigos de cerâmica refratária ou de utensílios sanitários e outros.	I	PM = Produção mensal em Número de peças	-	-	PM ≤ 100.000	100.000 < PM ≤ 300.000	PM > 300.000	MÉDIO	Todos
3.06	Fabricação de artigos para revestimento cerâmico (placas cerâmicas, porcelanato, etc.)	I	PM = Produção mensal em Número de peças	-	-	PM ≤ 100.000	100.000 < PM ≤ 300.000	PM > 300.000	MÉDIO	Todos
3.07	Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins).	I	PM = Produção mensal em Número de peças	-	PM ≤ 600.000	600.000 < PM ≤ 1.000.000	1.000.000 < PM ≤ 2.000.000	PM > 2.000.000	MÉDIO	Todos
3.08	Ensacamento de argila, areia e afins.	I	-	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
3.09	Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para	I	PM = Produção mensal (t/mês)	-	-	PM ≤ 20.000	20.000 < PM ≤ 50.000	PM > 50.000	MÉDIO	Todos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA 1982

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE

				AND DO						
	outros usos industriais/agrícolas.									
3.10	Beneficiamento de areia para usos diversos ou de rochas para produção de pedras decorativas.	I	PM = Produção mensal (t/mês)	-	PM ≤200	200 < PM ≤ 1.000	1.000 < PM ≤ 2.000	PM > 2.000	MÉDIO	Todos
3.11	Limpeza de blocos de rochas ornamentais.	I	-	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
3.12	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	I	-	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	VÁRIO E SI	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande		impacto local
4	INDÚSTRIA DE TRANSFORM	AAÇÃC)							
4.01	Fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação de cimento.	I	CMP = Capacidade Máxima de Produção (m³/mês)		-	CPM ≤ 500	500 < CPM ≤ 1.500	1500 < CPM ≤ 2.500	MÉDIO	CPM ≤ 2.500
4.02	Usina de produção de asfalto a frio.	I	CPE = Capacidade de produção dos equipamentos (t/h)		-	CPE ≤ 40	40 < CPE ≤ 120	CPE >120	MÉDIO	Todos
4.03	Usina de produção de asfalto a quente.	I	CPE = Capacidade de produção dos equipamentos (t/h)		-	CPE ≤ 40	40 < CPE ≤ 60	60 < CPE < 80	MÉDIO	CPE ≤ 80
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	IÁRIO E SI	MPLIFICADO	
Código das	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada		Porte Limite		Potencial	Porte Limite fixado
atividades					(pequeno potencial de				Poluidor/Degradador	para atividades de

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

galvanotécnico e jateamento.

1982 1995 1995



5	INDÚSTRIA METALMECÂN	ICA								
5.01	Fabricação de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.	I	CMP = Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	CMP ≤ 5.000	5.000 < CMP ≤ 10.000	10.000 < CMP ≤ 15.000	15.000 < CMP ≤ 25.000	MÉDIO	CMP ≤ 25.000
5.02	Relaminação de metais e ligas não-ferrosos.	I	CMP = Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	CMP ≤ 100	100 < CMP ≤ 200	200 < CMP ≤ 350	350 < CMP ≤ 500	MÉDIO	CMP ≤ 500
5.03	Produção de soldas e anodos.	I	CMP = Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	CMP ≤ 2	2 < CMP ≤ 5	5 < CMP ≤ 8	8 < CMP ≤ 10	MÉDIO	CMP ≤ 10
5.04	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas (ferramentas de usinagem e outras).	I	CMP = Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	CMP ≤ 1	1 < CMP ≤ 2	2 < CMP ≤ 5	-	MÉDIO	CMP ≤ 5
5.05	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não- ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, sem pintura por aspersão, tratamento superficial químico, termoquímico,	I	CMP = Capacidade Máxima de produção (t/mês)			CMP ≤ 5	5 < CMP ≤ 10	CMP > 10	BAIXO	Todos





Código das atividades	ENQUADRAME Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite Médio		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
		OTTIAL	DAS ATIVI	IDADES PA	ASSIVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	ARIO E SI	MPLIFICADO	
5.10	Serralheria (somente corte)	I	AU = Área útil (m²)	AU ≤ 300	-	AU > 200	-	-	BAIXO	Todos
5.09	Fabricação de Placas e Tarjetas Refletivas para veículos automotivos.		-	-	-		-	-		
	e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	I	útil (m²)		.1.5 _ 500	1.000 Todos	2.000	2.000	BAIXO	Todos
5.08	e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	I	útil (m²) AU = Área	-	AU ≤ 500	500 < AU ≤	3.000 1.000 < AU ≤	AU > 2.000	MÉDIO	Todos
5.07	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não- ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, com pintura por aspersão e/ou jateamento, e sem tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico. Reparação, retífica, lanternagem	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	-	CMP ≤ 2 AU ≤ 1.000	2 < CMP ≤ 4 1.000 < AU ≤	CMP > 4 AU > 3.000	MÉDIO BAIXO	Todos





6.01	Fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros).	Ι	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver		I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	5.000 < I ≤ 8.000	8.000 < I ≤ 10.000	MÉDIO	I < 10.000
6.02	Fabricação e/ou Montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.	I	-		Todos	-	-	-	MÉDIO	Todos
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	NÁRIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande		impacto local
7	INDÚSTRIA DE MATERIAL	DE TRA	ANSPORTE		•		<u> </u>		'	<u>'</u>
7.01	Estaleiros Artesanais, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, exclusivamente de madeira.	Ι	AT = Área Total (m²)	-	-	AT ≤ 500	500 < AT ≤ 3.000	3.000 < AT ≤ 5.000	BAIXO	AT ≤ 5.000
7.02	Estaleiros Náuticos, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, que utilizam fibra.	I	AT = Área Total (m²)	-	-	AT ≤ 1.000	1.000 < AT ≤ 3.000	3.000 < AT ≤ 5.000	MÉDIO	AT ≤ 5.000
7.03	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤2.000	2.000 < I ≤ 5.000	5.000 < I ≤ 10.000	ALTO	AT ≤ 10.000
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	NÁRIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de impacto ambiental)	Pequeno	Porte Limite Médio	Grande	Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de impacto local
8	INDÚSTRIA DE MADEIRA E	MOBII	LIÁRIO							

1962 1995 1995



8.01	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.	I	V = Volume mensal de madeira a ser serrada (m³/mês)	-	V ≤ 50	50 < V ≤ 300	300 < V ≤ 600	V > 600	MÉDIO	Todos
8.02	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.	I	V = Volume mensal de madeira a ser serrada (m³/mês)	-	-	V ≤ 20	20 < V ≤ 300	V > 300	MÉDIO	Todos
8.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤1.000	1.000 < I ≤ 5.000	I > 5.000	BAIXO	Todos
8.04	Tratamento térmico de embalagens de madeira, sem uso de produtos químicos ou orgânicos.	I	-	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
8.05	Serraria (somente desdobra de madeira)	N	V = Volume mensal de madeira a ser serrada (m³/mês)	V ≤ 20	20 < V ≤ 150	150 < V ≤ 500	500 < V ≤ 1.000	V > 1.000	MÉDIO	Todos
8.06	Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes.	N	V = Volume mensal de madeira a ser	V ≤ 20	20 < V ≤ 150	150 < V ≤ 500	500 < V ≤ 1.000	V > 1.000	MÉDIO	Todos





			processada (m³/mês)							
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	NÁRIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande	- Totaluor, 2 ogruumuur	impacto local
9	INDÚSTRIA DE CELULOSE	E PAPE	L				<u>'</u>			
9.01	Fabricação e/ou corte de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.	Ι	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	I ≤ 300	-	V > 300	-	-	BAIXO	Todos
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	VÁRIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
atividades					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande	1 oluluo1/Degrauauo1	impacto local
10	INDÚSTRIA DE BORRACHA				•				•	
10.01	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	I	CMP = Capacidade máxima de produção (unidades/mês	-	CMP ≤ 1.000	1.000 < CMP ≤ 3.000	3.000 < CMP ≤ 4.000	4.000 < CMP ≤ 5.000	MÉDIO	CMP ≤ 5.000
10.02	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	I	CMP = Capacidade máxima de produção (unidades/mês	-	CMP ≤ 500	500 < CMP ≤ 1.000	1.000 < CMP ≤ 1.500	1.500 < CMP ≤ 2.000	MÉDIO	CMP ≤ 2.000
10.03	Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	5.000 < I ≤ 10.000	MÉDIO	I ≤ 10.000

1982 1995



	reaproveitamento de artefatos deste material.									
10.04	Beneficiamento de borracha natural, sem produção de artefatos deste material.	N	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 2.000	3.000 < I ≤ 10.000	I > 10.000	MÉDIO	Todos
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	NÁRIO E SI	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande		impacto local
11	INDÚSTRIA QUÍMICA							•		
11.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	Ι	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 500	500 < I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 2.000	ALTO	I ≤ 2.000
11.02	Fabricação de corantes e pigmentos.	Ι	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 500	500 < I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 3.000	MÉDIO	I ≤ 3.000
11.03	Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto, de óleos de essências vegetais, e outros produtos de destilação da madeira - exceto refino de produtos alimentares ou para produção de combustíveis.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 3.000	MÉDIO	I ≤ 3.000
11.04	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 500	500 < I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 3.000	MÉDIO	I ≤ 3.000





11.05	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.	I	I = Área construída	-	I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 2.500	2.500 < I ≤ 3.000	MÉDIO	I ≤ 3.000
			(m²) + área de							
			estocagem (m²), quando							
			houver							
11.06	Fracionamento, embalagem e	N	I = Área	-	I ≤ 5.000	5.000 < I ≤	10.000 < I ≤	I > 20.000	MÉDIO	Todos
	estocagem de produtos		construída			10.000	20.00			
	químicos e de limpeza.		(m²) + área de							
			estocagem							
			(m²), quando							
			houver							
11.07	Fabricação de produtos de	I	I = Área	-	-	I ≤ 1.000	1.000 < I ≤	$2.000 < I \le$	MÉDIO	$I \le 3.000$
	perfumaria/cosméticos.		construída				2.000	3.000		
			(m²) + área de							
			estocagem							
			(m²), quando							
11.08	Fabricação/Industrialização de	Т	houver I = Área	_	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤	3.000 < I ≤	4.000 < I ≤	MÉDIO	I ≤ 5.000
11.00	produtos derivados de	1	construída		1 2 2.000	3.000	4.000	5.000	WILDIO	1 2 3.000
	poliestireno expansível (isopor).		(m²) + área de			3.000	4.000	3.000		
	Francisco confidence (confidence).		estocagem							
			(m²), quando							
			houver							
11.09	Curtimento e outras preparações	I	CMP =	-	CMP ≤ 10.000	10.000 <	50.000 <	75.000 <	MÉDIO	CMP ≤ 100.000
	de couro e peles, sem uso de		Capacidade			CMP ≤	CMP ≤	CMP ≤		
	produtos químicos (uso de		máxima de			50.000	75.000	100.000		
	extratos vegetais, salga e		produção							
	outros).		(peças/mês)							
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	IDADES PA	SSIVEIS DE LIC	CENCIAME	ENTO ORDIN	NARIO E SI	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande	S	impacto local
12	INDÚSTRIA DE PRODUTOS	DE MA	TERIAIS PLÁS	TICOS						
12.01	Fabricação de artigos de	I	I = Área	-	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤	5.000 < I ≤	8.000 < I ≤	MÉDIO	I ≤ 10.000
	material plástico para usos		construída			5.000	8.000	10.000		
	industriais, comerciais e/ou		(m²) + área de							
	domésticos, com ou sem		estocagem							
	impressão, sem realização de		(m²), quando							
	processo de reciclagem.		houver	1		1	I			ĺ





Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada		Porte Limite		Potencial Polyidar/Dagradadar	Porte Limite fixado para atividades de
atividades					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande	Poluidor/Degradador	impacto local
13	INDÚSTRIA TÊXTIL		<u> </u>							
13.01	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, sem tingimento.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	5.000 < I ≤ 10.000	I > 10.000	MÉDIO	Todos
13.02	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, com tingimento.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤500	500 < I ≤ 5.000	5.000 < I ≤ 10.000	ALTO	I ≤ 10.000
13.03	Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	5.000 < I ≤ 8.000	8.000 < I ≤ 10.000	MÉDIO	I ≤ 10.000
13.04	Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, sem estamparia e/ou tintura.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤2.000	2.000 < I ≤ 10.000	I > 10.000	BAIXO	Todos
13.05	Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, com estamparia e/ou tintura.	Ι	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 5.000	I > 5.000	MÉDIO	Todos
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA



(m²), quando houver 13.07 Fabricação de artefatos têxteis I = Área $200 < I \le$ $2.000 < I \le$ $5.000 < I \le$ ALTO $I \le 10.000$ não especificados, com 2.000 10.000 construída 5.000 estamparia e/ou tintura. (m²) + área de estocagem (m²), quando houver ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO ORDINÁRIO E SIMPLIFICADO Código das Descrição da Atividade Classe Simplificada **Porte Limite** Potencial Porte Limite fixado Tipo Parâmetro Dispensa atividades (pequeno potencial de Poluidor/Degradador para atividades de Médio impacto ambiental) Pequeno Grande impacto local INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS, COUROS E PELES 14 14.01 Customização, com lixamento e Todos BAIXO Todos descoloração, sem geração de efluente. Confecções de roupas e I < 1.000BAIXO 14.02 I = ÁreaI > 1.000Todos artefatos, em tecido, de cama, construída mesa e banho, **sem** tingimento. (m²) + área de estamparia e/ou utilização de estocagem produtos químicos. (m²), quando houver ALTO 14.03 Confecções de roupas e I = ÁreaI < 500500 < I < 1.000 < I <I < 2.000artefatos, em tecido, de cama, construída 1.000 2.000 mesa e banho, **com** tingimento, (m²) + área de estamparia e/ou utilização de estocagem (m²), quando produtos químicos. houver 14.04 Lavanderia industrial com NUP = NUP ≤ 500 500 < NUP < 1.000 < NUP ALTO $NUP \le 2.000$ tingimento, amaciamento e/ou Número de 1.000 < 2.000 outros acabamentos em roupas, unidades peças do vestuário e artefatos processadas diversos de tecidos. (unidades/dia) 14.05 Lavanderia comercial de artigos I = Área $I \le 1.000$ 1.000 < I < $2.000 < I \le$ $2.500 < I \le$ MÉDIO $I \le 3.000$ de vestuário, cama, mesa e construída 2.000 2.500 3.000 banho, exceto artigos (m²) + área de hospitalares, sem tingimento de estocagem (m²), quando peças. houver





14.06	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, com lavagem de artigos de serviços de saúde, sem tingimento de peças.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤1.000	1.000 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 3.000	MÉDIO	I ≤ 3.000
14.07	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos, sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	MÉDIO	I ≤ 5.000
14.08	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos, com curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 500	500 < I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 2.000	ALTO	I ≤ 2.000
	ENQUADRAMI	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	NÁRIO E SII	MPLIFICADO	
Código das	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada		Porte Limite		Potencial	Porte Limite fixado
atividades					(pequeno potencial de				Poluidor/Degradador	nara atividades de
atividades					(pequeno potencial de impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande	_ Poluidor/Degradador	para atividades de impacto local
atividades	INDÚSTRIA DE PRODUTOS	ALIME	INTARES			Pequeno	Médio	Grande	_ Poluidor/Degradador	
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos.	ALIME	CMP = Capacidade máxima de processament			Pequeno 2 < CMP ≤ 5	Médio CMP > 5	Grande	Poluidor/Degradador MÉDIO	
15	Torrefação e/ou moagem de	ALIME I	CMP = Capacidade máxima de	I ≤ 300	impacto ambiental)			Grande - 2.500 < I ≤ 3.000		impacto local

1982



15.04	Fabricação de doces, refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produção artesanal. Preparação de sal de cozinha.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver I = Área construída (m²) + área de	I ≤ 300	300 < I ≤ 1.000 I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 2.000 1.000 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 2.500 2.000 < I ≤ 2.500	2.500 < I ≤ 3.000 2.500 < I ≤ 3.000	MÉDIO MÉDIO	I ≤ 3.000 I ≤ 3.000
47.04		1	estocagem (m²), quando houver			V 14 000		1.00	LV mo	V 12 000
15.06	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados à alimentação.		I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 1.500	1.500 < I ≤ 2.000	ALTO	I ≤ 2.000
15.07	Fabricação de vinagre.		I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 2.500	2.500 < I ≤ 3.000	MÉDIO	1 ≤ 3.000
15.08	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria.		CMP = Capacidade máxima de processament o (litros/dia)	-	-	CMP ≤ 10.000	10.000 < CMP ≤ 20.000	20.000 < CMP ≤ 30.000	ALTO	CP ≤ 30.000
15.09	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), sem queijaria.		CMP = Capacidade máxima de processament o (litros/dia)	-	-	CMP ≤ 20.000	20.000 < CMP ≤ 40.000	40.000 < CMP ≤ 60.000	MÉDIO	CP ≤ 60.000
15.10	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.		I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	≤ 1.000	1.000 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 2.500	2.500 < I ≤ 3.000	MÉDIO	I ≤ 3.000

1962 1965 NO ADOUGH DO CARM

CIM POLINORTE

15.11	Fabricação artesanal de polpa de frutas, exceto produção artesanal.	I	QFP = Quantidade máxima de fruta processada	-	QFP ≤ 5	5 < FP ≤ 10	10 < FP ≤ 30	30 < FP ≤ 50	ALTO	FP ≤ 50
15.12	Fabricação de fermentos e leveduras.	I	(t/dia) I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 2.500	2.500 < I ≤ 3.000	MÉDIO	I ≤ 3.000
15.13	Industrialização/Beneficiamento de pescado.	I	CMP = Capacidade máxima de processament o (kg/dia)	-	-	CMP ≤ 3.000	3.000 < CMP ≤ 4.500	4.500 < CMP ≤ 6.000	MÉDIO	CMP ≤ 6.000
15.14	Açougues e/ou peixarias	N	-	I ≤ 300	I > 300	-	-	-	MÉDIO	Todos
15.15	Abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte, exceto animais silvestres.	I	CA = Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	CA ≤ 200	200 < CA ≤ 15.000	15.000 < CA ≤ 30.000	30.000 < CA ≤ 50.000	MÉDIO	CA ≤ 50.000
15.16	Abatedouro de suínos, ovinos e outros animais de médio porte.	I	CA = Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	-	CA ≤ 20	20< CA ≤ 40	40 < CA ≤ 80	ALTO	CA ≤ 80
15.17	Abatedouro de bovinos e outros animais de grande porte.	I	CA = Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	-	CA ≤ 10	10 < CA ≤ 30	30 < CA ≤ 40	ALTO	CA ≤ 40
15.18	Abatedouros mistos de bovinos e suínos e outros animais de médio e grande porte.	I	Capacidade máxima de abates = (Número máximo de animais de grande porte abatidos/dia x	-	-	CA ≤ 20	20< CA ≤ 40	40 < CA ≤ 80	ALTO	CA ≤ 80

1982



15.19	Frigoríficos sem abate.	I	3) + número máximo de animais de médio porte abatidos/dia	-	Todos	-	-	-	MÉDIO	Todos
15.20	Industrialização/Beneficiamento de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal.	I	CMP = Capacidade máxima de produção (t/mês)	-	CMP ≤ 10	10 < CMP ≤ 30	30 < CMP ≤ 60	60 < CMP ≤100	MÉDIO	CMP ≤100
15.21	Fabricação de temperos e condimentos.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	I ≤ 1.000	1000 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 2.500	2.500 < I ≤ 3.000	MÉDIO	I ≤ 3.000
15.22	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), não localizado em área urbana consolidada.	N	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	I≤300	I > 300	-	-	-	MÉDIO	Todos
15.23	Produção artesanal de alimentos.	N	AC = Área construída (m²)	AC ≤ 75	$75 < AC \le 200$	200 < AC ≤ 400	400 < AC ≤ 800	AC > 800	MÉDIO	Todos
15.24	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	N	CA = Capacidade de armazenamen to (litros)	CA ≤ 1.500	1.500 < CA ≤ 5.000	5.000 < CA ≤ 40.000	40.000 < CA ≤ 80.000	CA > 80.000	MÉDIO	Todos
15.25	Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura).	N	CMP = Capacidade máxima de produção (t/mês)	CMP ≤ 30	30 < CMP ≤100	100 < CMP ≤1.000	1.000 < CMP ≤10.000	CMP > 10.000	MÉDIO	Todos
15.26	Fabricação de fécula, amido e seus derivados.	N	AC = Área construída (m²)	-	-	200 < AC ≤ 1.000	1.000 < AC ≤ 5.000	AC > 5.000	MÉDIO	Todos





15.27	Fabricação de sorvetes, tortas	I	CMP =	-	CMP ≤ 20	20 < CMP ≤	30 < CMP ≤	60 < CMP ≤	MÉDIO	CMP ≤ 100
	geladas e afins, exceto produção		Capacidade			30	60	100		
	artesanal.		máxima de							
			produção							
			(t/mês)							
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	NÁRIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada		Porte Limite		Potencial	Porte Limite fixado
atividades					(pequeno potencial de impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande	Poluidor/Degradador	para atividades de impacto local
16	INDÚSTRIA DE BEBIDAS									
16.01	Padronização e envase de	N	CA =			Todos	Τ-	Τ-	BAIXO	Todos
10.01	aguardente (sem produção).	1,	Capacidade			10005			D. III. C	10005
			máxima de							
			armazenamen							
			to (litros)						,	
16.02	Produção artesanal de bebidas	N	AC = Area	$AC \le 75$	$75 < AC \le 200$	200 < AC ≤	400 < AC ≤	AC > 800	MÉDIO	Todos
			construída (m²)			400	800			
16.03	Padronização e envase, sem	I	CA =	-	CA ≤ 15.000	15.000 < CA	50.000 < CA	80.000 < CA	MÉDIO	CA ≤ 120.000
	produção, de bebidas em geral,		Capacidade			≤ 50.000	≤ 80.000	≤ 120.000		
	alcoólicas ou não, exceto		máxima de							
	aguardente e água de coco.		armazenamen							
1501		-	to (litros)		DD - 5 000	7.000 BB	10.000 PP	20.000 PP	1 tápro	77 . 20 000
16.04	Preparação e envase de água de	I	PD =	-	$PD \le 5.000$	5.000 < PD ≤	10.000 < PD	20.000 < PD	MÉDIO	$PD \le 30.000$
	coco.		Produção máxima diária			10.000	\leq 20.000	≤ 30.000		
			(litros/dia)							
16.05	Fabricação de vinhos, licores e	I	PD =	-	-	PD ≤ 10.000	10.000 < PD	20.000 < PD	ALTO	PD ≤ 25.000
	outras bebidas alcoólicas		Produção				\leq 20.000	≤ 25.000		
	semelhantes, exceto		máxima diária							
	aguardentes, cervejas, chopes e		(litros/dia)							
	maltes, exceto artesanal.									
16.06	Fabricação de cervejas, chopes	I	PD =	-	-	$PD \le 10.000$	10.000 < PD	20.000 < PD	ALTO	$PD \le 25.000$
	e maltes, exceto artesanal.		Produção				\leq 20.000	\leq 25.000		
			máxima diária (litros/dia)							
16.07	Fabricação de sucos.	I	PD =	_	1_	PD ≤ 2.000	2.000 < PD ≤	5.000 < PD	ALTO	PD <10.000
10.07	i aoricação de sucos.	1	Produção		=	1 D \(\text{\gamma}\) 2.000	5.000 \ FD \le 5.000	5.000 < FD ≤10.000	ALIO	177 710:000
			máxima diária				3.000	_10.000		
			(litros/dia)							





16.08	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos.	I	PD = Produção máxima diária (litros/dia)	-	-	PD ≤ 10.000	10.000 < PD ≤ 20.000	20.000 < PD ≤ 25.000	ALTO	PD ≤ 25.000
	ENQUADRAMI	ENTO		DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	NÁRIO E SI	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
atividades					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande	Toluluoi/Degrauauoi	impacto local
17	INDÚSTRIAS DIVERSAS									
17.01	Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré- moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤1.000	1.000 < I ≤ 10.000	I > 10.000	BAIXO	Todos
17.02	Fabricação e elaboração de vidros e cristais.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	1.000 < I ≤ 5.000	5.000 < I ≤ 10.000	I > 10.000	MÉDIO	Todos
17.03	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	I ≤ 500	500 < I ≤ 5.000	5.000 < I ≤ 10.000	10.000 < I ≤ 20.000	I > 20.000	MÉDIO	Todos
17.04	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros).	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤1.000	1.000 < I ≤ 5.000	I > 5.000	MÉDIO	Todos
17.05	Fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	1≤500	500 < I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 2.000	ALTO	I ≤ 2.000

1982



17.06	Gráficas e editoras.	I	AU = Área Útil (m²)	AU ≤ 500	500 < AU ≤ 1.000	1.000 < AU ≤ 2.000	2.000 < AU ≤ 5.000	AU > 5.000	MÉDIO	Todos
17.07	Fabricação de instrumentos musicais, exceto de madeira, e fitas magnéticas.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 500	500 < I ≤ 5.000	I > 5.000	BAIXO	Todos
17.08	Fabricação de aparelhos ortopédicos.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	I > 5.000	MÉDIO	Todos
17.09	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	I > 5.000	MÉDIO	Todos
17.10	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	I > 5.000	MÉDIO	Todos
17.11	Fabricação de artigos esportivos.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤2.000	2.000 < I ≤ 5.000	I > 5.000	MÉDIO	Todos
17.12	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	I > 5.000	MÉDIO	Todos
17.13	Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e	I	I = Área construída (m²) + área de	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos





	semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais.		estocagem (m²), quando							
	reaprovertamento de materiais.		houver							
17.14	Fabricação de produtos descartáveis de higiene pessoal.	Ι	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤2.000	2.000 < I ≤ 5.000	I > 5.000	MÉDIO	Todos
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	I ≤ 300	300 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	I > 5.000	MÉDIO	Todos
17.16	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤1.000	1.000 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	MÉDIO	I ≤ 5.000
17.17	Fabricação de velas de cera e parafina.	Ι	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	5.000 < I ≤ 10.000	I > 10.000	MÉDIO	Todos
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	NÁRIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande		impacto local
18	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO)								
18.01	Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares.	N	I = Número de lotes x Número de lotes x Área total (m²)/10.000	-	-	I ≤ 80.000	80.000 < I ≤ 600.000	600.000 < I ≤ 3.000.000	MEDIO	I ≤ 3.000.000
18.02	Condomínios Horizontais.	N	I = Número de lotes x	-	-	I ≤ 80.000	80.000 < I ≤ 600.000	600.000 < I ≤ 3.000.000	MEDIO	I ≤ 3.000.000

1982

CIM POLINORTE

			Número de lotes x Área total (m²)/10.000							
18.03	Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento. Não inclui loteamento.	N	-	-	Todos	-	-	-	BAIXO	Todos
18.04	Unidades habitacionais populares em loteamentos consolidados ou já licenciados.	N	UH = Número de Unidades Habitacionais	-	-	UH ≤ 300	300 < UH ≤ 600	UH > 600	MÉDIO	Todos
18.05	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.	N	Índice = Número de unidades x Número de unidades x Área total (m²)/10.000	-	-	I ≤ 10.000	10.000 < I ≤ 500.000	500.000 < I ≤ 3.000.000	MÉDIO	I ≤ 3.000.000
18.06	Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental	N	AT = Área terraplanada (m²) e T = autura do talude (metros	AT ≤ 500 e T ≤ 3	500 < AT ≤ 5.000 e T ≤ 5	5.000 < AT < 10.000	10.000 < AT ≤ 30.000	AT > 30.000	MÉDIO	Todos
18.07	Loteamentos industriais	N	AT = Area total (m ²)	-	-	$AT \le 5$	5 < AT ≤10	$10 < AT \le 20$	ALTO	AT ≤ 20
18.08	Loteamentos ou distritos empresariais.	N	AT = Área total (m²)	-	-	$AT \le 5$	5 < AT ≤10	$10 < AT \le 20$	MÉDIO	AT ≤ 20
18.09	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).	N	Área útil (m²)	-	AU ≤ 10.000	10.000 < AU ≤ 5.0000	50.000 < AU ≤ 100.000	-	MÉDIO	AU ≤ 100.000
18.10	Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.	N	NF = Número de Famílias	-	NF ≤ 50	-	-	-	MÉDIO	NF ≤ 50
18.11	Projetos de urbanização inseridos em programas de regularização fundiária (conjunto de obras de casas	N	AA = Área de abrangência (m²)	-	-	AA ≤ 10.000	10.000 < AA ≤ 30.000	30.000 < AA ≤ 50.000	MÉDIO	AA ≤ 50.000





	populares, esgotamento									
	sanitário, abastecimento de água, drenagem, contenção de									
	encostas, equipamentos									
	comunitários de uso público,									
	recomposição de vegetação e									
10.10	outros).	N	I = Número		1 < 20	20 < I ≤ 50	50 < 1 < 500	1. 500	MÉDIO	T. 1.
18.12	Empreendimentos de hospedagem (pousadas,hotéis,	N	I = Numero de leitos x	-	I ≤ 20	20 < 1 ≤ 50	$50 < I \le 500$	I > 500	MEDIO	Todos
	motéis, casas de repouso e		Área útil							
	centros de reabilitação)		(m ²)/10.000							
	instalados em área rural.		(111)/ 101000							
18.13	Cemitérios horizontais	N	NJ = Número	-	NJ ≤ 500	500 < NJ ≤	1.500 < NJ ≤	-	MÉDIO	NJ ≤ 3.000
	(cemitérios parques).		de jazigos			1.500	3.000			
18.14	Cemitérios verticais.	N	NL = Número	-	NJ ≤ 500	500 < NL ≤	$1.000 < NL \le$	$3.000 < NL \le$	MÉDIO	$NL \le 5.000$
			de lóculos			1.000	3.000	5.000		
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSIVEIS DE LIC	CENCIAMEN	NTO ORDIN	IARIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande		impacto local
19	ENERGIA									
19.01	Envasamento e industrialização	I	I = Área	-	-	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤	5.000 < I ≤	MÉDIO	I ≤ 10.000
	de gás.		construída				5.000	10.000		
			(m²) + área de							
			estocagem							
			(m²), quando houver							
19.02	Implantação de Linhas de	N	T = Tensão	_	T ≤ 138	138 < T ≤ 230	230 < T ≤ 500	T > 500	MÉDIO	Todos
17.02	Transmissão de energia elétrica.	11	(Kv)		1 2 130	136 < 1 \(\frac{1}{2} \) 230	230 < 1 \(\sum 500	1 > 300	WILDIO	Todos
19.03	Usina de geração de energia	N	AI = Area de	-	AI ≤ 50.000	50.000 < AI ≤	100.000 < AI	300.000 < AI	BAIXO	AI ≤ 500.000
	solar fotovoltaica		intervenção			100.000	\leq 300.000	≤ 500.000		_
			(m²)							
19.04	Implantação de Subestação de	N	AI = Área de	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
	energia elétrica.		intervenção							
			(m²)					1/		
	ENQUADRAME	ENTO		DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAMEN	NTO ORDIN	ÁRIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das atividades		ENTO Tipo		DADES PA	SSÍVEIS DE LIC Classe Simplificada (pequeno potencial de	CENCIAMEN	NTO ORDIN Porte Limite	ÁRIO E SIN	Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

QRR =

recebida

(t/dia)

Quantidade

de resíduos

beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO).

20.07

Transbordo de resíduos sólidos

urbanos e rejeitos oriundos de

manejo e limpeza pública de

resíduos sólidos urbanos e/ou

Classes IIA e IIB.

demais resíduos não perigosos,

1982 1995 1995

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE
CIM POLINORTE

20	GERENCIAMENTO DE RESÍ	DUOS								
20.01	Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 10.000	I > 10.000	BAIXO	Todos
20.02	Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho).	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	-	I ≤ 3.000	3.000 < I ≤ 5.000	MÉDIO	I ≤ 5.000
20.03	Armazenamento, reciclagem e/ou comércio de óleo de origem vegetal usado, sem beneficiamento.	N	CA = Capacidade total de Armazename nto (m³)	-	-	CA ≤ 5.000	5.000 < CA ≤ 10.000	10.000 < CA ≤ 15.000	BAIXO	CA < 15.000
20.04	Reciclagem e/ou recuperação de resíduos sólidos triados, não perigosos.	I	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤1.000	1.000 < I ≤ 3.000	3.000 < I ≤ 5.000	MÉDIO	I≤5.000
20.05	Compostagem, exceto resíduos orgânicos de atividades agrosilvopastoris.	N	I = Área construída (m²) + área de estocagem (m²), quando houver	-	-	I≤1.000	1.000 < I ≤ 3.000	3.000 < I ≤ 5.000	MÉDIO	I ≤ 5.000
20.06	Disposição de rejeitos/estéreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do	N	AU = Área útil (m²)	-	-	AU ≤ 3.000	3.000 < AU ≤ 5.000	AU > 5.000	BAIXO	Todos

QRR ≤ 5

 $5 < QRR \le 15$

15 < QRR ≤

30

MÉDIO

 $QRR \le 30$





20.08	Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos da construção civil ou resíduos volumosos.	N	-	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
20.09	Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos de atividades de construção civil - Classe A.	N	CA = Capacidade de armazenamen to (m³)	-	-	CA ≤ 2.000	2.000 < CA ≤ 5.000	5.000 < CA ≤ 10.000	BAIXO	CA ≤ 10.000
20.10	Posto e central de recebimento de embalagens de agrotóxicos.	N	-	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
20.11	Compostagem de residuos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias	N	AU = Área útil (m²)	AU ≤ 200	200 < AU ≤ 500	500 < AU ≤ 2.000	2.000 < AU ≤ 5.000	AU > 5.000	MÉDIO	Todos
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PAS	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	IÁRIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de impacto ambiental)	Pequeno	Porte Limite Médio	Grande	Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de impacto local
21	OBRAS E ESTRUTURAS DIV	ERSAS								
21.01	Microdrenagem em zona rural (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000 mm e seus dispositivos de drenagem), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros). Não inclui canais de drenagem.	N	-	-	-	todos	-	-	BAIXO	Todos
21.02	Urbanização em margens de corpos hídricos interiores (lagunares, lacustres, fluviais e em reservatórios).	N	AI = Área de intervenção (m²)	-	-	AI ≤ 10.000	10.000 < AI ≤ 100.000	AI > 100.000	MÉDIO	Todos
21.03	Rampa para lançamento de barcos.	N	-	-	Todos	-	-	-	MÉDIO	Todos
21.04	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais.	N	EV = Extensão da via (km)	-	EV ≤ 30	30 < EV ≤ 100	100 < AI ≤ 1.000	AI > 1.000	MÉDIO	Todos

1982 1995



21.05	Pavimentação de estradas e rodovias municipais e vicinais.	N	EV = Extensão da	-	EV ≤ 10	10 < EV ≤ 100	100 < AI ≤ 1.000	AI > 1.000	MÉDIO	Todos
21.06	Implantação de obras de arte corrente em estradas e rodovias municipais e vicinais.	N	via (km) CE = Comprimento da estrutura (m)	-	CE ≤ 20	20 < CE ≤ 100	100 < CE ≤ 1.000	CE > 1.000	MÉDIO	Todos
21.07	Implantação de obras de arte especiais.	N	CE = Comprimento da estrutura (m)	-	CE ≤ 15	15 < CE ≤ 20	20 < CE ≤ 25	25 > 30	MÉDIO	CE ≤ 30
21.08	Estabelecimentos prisionais e semelhantes.	N	CP = Capacidade Projetada (número de pessoas)	-	CP ≤ 150	150 < CP ≤ 450	450 < CP ≤ 800	CP > 800	MÉDIO	Todos
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	IÁRIO E SI	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
atividades					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande	1 oluluol/Degradadol	impacto local
22	ARMAZENAMENTO E ESTO	CAGE	M							
22.01	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de combustíveis líquidos (gasolina,	N	CA = Capacidade de	-	-	CA ≤ 5.000	5.000 < CA ≤ 10.000	10.000 < CA ≤ 15.000	ALTO	CA ≤ 15.000
	álcool, diesel e semelhantes).		armazenamen							
22.02	álcool, diesel e semelhantes). Terminal de armazenamento de gás, sem envasamento e/ou processamento, não associado à atividade portuária.	N	armazenamen to (m³) I = Área construída (m²) + Área de estocagem (m²)	-	-	I ≤ 500	500 < I ≤ 750	750 < I ≤ 1.000	MÉDIO	I ≤ 1.000
22.02	Terminal de armazenamento de gás, sem envasamento e/ou processamento, não associado à	N N	to (m³) $I = \text{Área}$ construída (m²) + Área de estocagem	-	- I≤1.000	I ≤ 500	500 < I ≤ 750		MÉDIO MÉDIO	$I \le 1.000$ $I \le 1.000$ Todos

1982 1992 1998



	T		, ,	1	1		,		•	1
	produtos extrativos de origem mineral em bruto.		(m²) + Área de estocagem (m²)							
22.05	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais.	N	I = Área construída (m²) + Área de estocagem (m²)	-	I ≤ 30.000	30.000 < I ≤ 50.000	50.000 < I ≤ 100.000	I > 100.000	MÉDIO	Todos
22.06	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigorificados.	N	I = Área construída (m²) + Área de estocagem (m²)	-	I ≤ 10.000	10.000 < I ≤ 50.000	50.000 < I ≤ 100.000	I > 100.000	MÉDIO	Todos
22.07	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área/galpão aberto e/ou fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	N	I = Área construída (m²) + Área de estocagem (m²)	-	I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 10.000	10.000 < I ≤ 20.000	20.000 < I ≤ 30.000	MÉDIO	I ≤ 30.000
22.08	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e	N	I = Área construída (m²) + Área de estocagem (m²)	I ≤ 10.000	10.000 < I ≤ 50.000	50.000 < I ≤ 100.000	100.000 < I ≤ 200.000	I > 200.000	BAIXO	Todos

fumigação e/ou de expurgo.



Todos

Todos

CIM POLINORTE Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA unidade de abastecimento de veículos. Pátio de estocagem, armazém 22.09 N I = Área $I \le 1.000$ $1.000 < I \le 10.000$ $10.000 < I \le$ 50.000 < I ≤ I > 100.000BAIXO ou depósito para cargas gerais, construída 50.000 100.000 em área aberta e/ou mista - $(m^2) + \text{Área}$ galpão fechado + área aberta, de estocagem (exceto produtos/resíduos (m²)químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, **sem** atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos. Armazenamento de produtos 22.10 Ν Todos MÉDIO domissanitários e/ou de

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO ORDINÁRIO E SIMPLIFICADO

	. C -									
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de impacto local
					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande		
23	SERVIÇOS DE SAÚDE E ÁRI	EAS AF	INS							
23.01	Hospital.	N	NLE = Número de leitos	-	-	NLE ≤ 50	50 < NLE ≤ 100	100 < NLE ≤ 200	ALTO	NLE ≤ 200
23.02	Laboratórios de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular.	N	-	-	Todos	-	-	-	MÉDIO	Todos
23.03	Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou de produtos farmacêuticos, ou agronômicas	N	I = Área construída (m²) + Área de estocagem (m²)	-	-	I ≤ 500	500 < I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 3.000	MÉDIO	I ≤ 3.000

1962 1995



	(com utilização de reagente químico).									
23.04	Hospital veterinário.	N	NLE = Número de leitos	-	NLE ≤ 25	25 < NLE ≤ 50	50 < NLE ≤ 75	75 < NLE ≤ 100	MÉDIO	NLE ≤ 100
23.05	Unidade Básica de Saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimentos cirúrgicos).	N	-	-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
23.06	Serviços de medicina legal e serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).	N	I = Área construída + área de estocagem	-	I≤500	500 < I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 5.000	5.000 < I ≤ 10.000	MÉDIO	I ≤ 10.000
	ENQUADRAME	ENTO	DAS ATIVI	IDADES PA	SSÍVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	NÁRIO E SI	MPLIFICADO	
Código das atividades	Descrição da Atividade	Tipo	Parâmetro	Dispensa	Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial Poluidor/Degradador	Porte Limite fixado para atividades de
					impacto ambiental)	Pequeno	Médio	Grande		impacto local
24	ATIVIDADES DIVERSAS									
24.01	Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.	N	CA = Capacidade de armazenamen to (m³)	-	-	CA ≤ 60	60 < CA ≤ 110	CA > 110	ALTO	Todos
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	N	CA = Capacidade de armazenamen to (m³)	-	CA ≤ 15	$15 < CA \le 60$	60 < CA ≤ 150	CA > 150	ALTO	Todos
24.03	Lavador de veículos.	N	AU - Área Útil (m²)	-	AU ≤ 200	200 < AU ≤ 500	500 < AU ≤ 1.000	AU > 1.000	MÉDIO	Todos
24.04	Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	N	AT = Área total (m²)	-	AT ≤ 5.000	5.000 < AT ≤ 10.000	10.000 < AT ≤ 20.000	20.000 < AT ≤ 30.000	MÉDIO	AT ≤ 30.000
24.05	Canteiros de obras, vinculados a atividade que já obteve licença ou dispensadas de licenciamento, incluindo as	N	AT = Área total (m²)	-	-	AT ≤ 1.000	1.000 < AT ≤ 3.000	AT > 3.000	MÉDIO	Todos



	atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.									
24.06	Limpeza e desassoriamento de cursos hídricos	N	LLR = Largura do Leito Regular (metros)	-	-	LLR ≤ 5	-	-	BAIXO	LLR≤5
24.07	Perfuração de poços rasos e profundos para fins de captação de água subterrânea	N	NPP = Número de poços perfurados (unidades)	-	-	NPP ≤ 1	1 < NPP ≤ 3	NPP > 5	BAIXO	Todos
24.08	Redes de distribuição de gás natural canalizado	N		-	-	Todos	-	-	BAIXO	Todos
								·		
	ENQUADRAMI	ENTO	DAS ATIVI	DADES PA	SSIVEIS DE LIC	CENCIAME	NTO ORDIN	NARIO E SIN	MPLIFICADO	
Código das	ENQUADRAME Descrição da Atividade	ENTO Tipo	Parâmetro	DADES PA Dispensa	Classe Simplificada	CENCIAME	NTO ORDIN Porte Limite	NARIO E SIN	Potencial	Porte Limite fixado
Código das atividades						Pequeno		Grande		Porte Limite fixado para atividades de impacto local
					Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial	para atividades de
atividades	Descrição da Atividade				Classe Simplificada (pequeno potencial de		Porte Limite		Potencial	para atividades de